

DECRETO Nº 23.238, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Permite o uso não oneroso à Associação Vivendo Atos 29 e Instituto Recriar de próprio municipal localizado Rua Canto e Melo, nº 269, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000013689-2,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso à Associação Vivendo Atos 29, inscrita no CNPJ sob o nº 36.751.059/0001-69 e Instituto Recriar, inscrito no CNPJ sob o nº 04.031.131/0001-97 de próprio municipal localizado na Rua Canto e Melo, nº 269, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 766,61m², com formato irregular, registrado sob o nº 89.603 do Cartório de Registro de Imóveis da 03ª zona desta Capital, localizado na Rua Canto e Melo nº 269, com as seguintes medidas e confrontações: a Sudoeste mede 12,69m limitando-se aos fundos com propriedade de terceiros; a Noroeste mede 62,00m limitando-se com propriedade de terceiros; a Nordeste mede 12,00m limitam-se com os fundos dos imóveis nº 16 e 06 da rua João Maia e a Sudeste mede 62,50m fazendo frente para o prolongamento da rua Canto e Melo; Quarteirão: Não definido; Bairro: Nonoai”.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.882, de 16 de setembro de 2002 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.